



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
PODER EXECUTIVO**

---

**Lei nº 2.822 de 22 de julho de 2019.**

Denomina de rua Francisco José de Abreu, a Rua Projetada do Loteamento Crystal II, Bairro Pio X, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

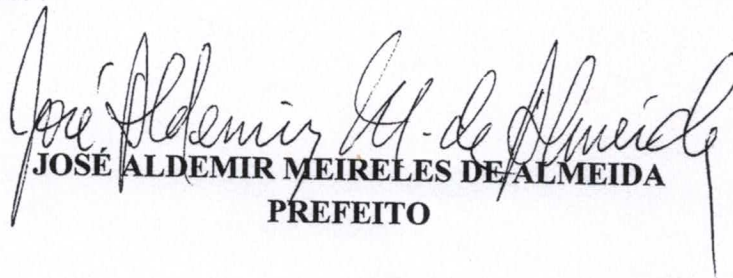
**Art. 1º** - Fica denominada de RUA FRANCISCO JOSÉ DE ABREU, a Rua projetada, localizada no Loteamento Crystal II, Zona 04 compreendendo as quadras, 249 e 599, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º** - As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cajazeiras – PB, em 22 de julho de 2019.

  
**JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA**  
**PREFEITO**